

AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO NO MERCADO DE PRODUTO BIOCIDA

Nos termos requeridos é concedida à empresa ZAPI S.p.A., na qualidade de detentora de produto, com sede social na via Terza Strada 12, 35026 Conselve – Padova – Itália, autorização para a disponibilização e uso do produto biocida inseticida (TP18) no mercado Português, para ser aplicado em isco em gel (gotas) ou em estações de isco rotuladas (prontas a usar), ao longo dos trilhos de formigas ou em rachaduras e fendas, em espaços interiores ao longo das paredes e em espaços exteriores, ao redor de edifícios ou à entradas dos ninhos, em superfícies horizontais não absorventes, destinado a combater formigas (*Lasius niger*, *Linepithema humile*, *Monomorium pharaonis*), em todos os estágios de desenvolvimento, contendo 0.0204% de imidaclopride (CAS n.º 138261-41-3) e denominado TRAMPA CONTRA HORMIGAS ARMADILHA FORMIGAS (uso não profissional).

AUTORIZAÇÃO POR RECONHECIMENTO MÚTUO paralelo¹:

PT/DGS adc-23/ 2024²

Válida até 31.12.2025

Lisboa, 8.07.2024

Rita Sá Machado

Diretora-Geral da Saúde

¹ Após FR ter autorizado o produto no mercado – FR-2020-0014; ² Consultar Resumo das Características do Produto (PT-SPC)